



IMPOSTO DE RENDA 2025

É HORA DO ACERTO DE CONTAS COM O LEÃO

A declaração do Imposto de Renda Pessoa Física 2025, obrigatoriamente deverá ser entregue entre **15 de março e 31 de maio de 2025**.

Estão obrigadas a declarar o IRPF em 2025 as pessoas que:

- Receberam mais de **R\$ 30.639,90** no ano de 2024;
- Possuem bens, como imóveis (inclusive terra nua) e veículos, cujo valor é superior a R\$ 800 mil;
- Que obtiveram uma receita bruta anual acima de R\$ 153.199,50 em atividades rurais;
- Movimentaram operação na bolsa de valores de valor superior a R\$ 40 mil;
- Obtiveram um rendimento maior que R\$ 200 mil em rendimentos isentos, não tributáveis ou tributados exclusivamente na fonte como, por exemplo, bolsas de estudo e indenizações trabalhistas;

- Pretendem compensar prejuízos relativos à atividade rural realizada em anos anteriores;
- Estrangeiros que se mudaram para o Brasil em 2024, em qualquer mês, e nessa condição se encontravam em 31/12 do ano-calendário.
- **Declaração Modelo Simplificado**
Qualquer pessoa que esteja obrigada a declarar o Imposto de Renda pode optar pelo modelo simplificado. Nesse modelo, é aplicado um desconto padrão de 20% sobre os rendimentos tributáveis, limitado a um determinado valor. Este desconto substitui todas as deduções legais permitidas no modelo completo.
- **Declaração Modelo Completo**
O modelo completo também pode ser escolhido pelo contribuinte obrigado a declarar o imposto.

No entanto, neste modelo, é possível detalhar todas as despesas dedutíveis, como gastos com previdência privada, educação, saúde, entre outros. Não há um desconto padrão, e as deduções são calculadas individualmente.

● Por qual modelo optar?

A escolha entre os modelos irá depender da análise de cada pessoa em relação às suas despesas e situação financeira. Os contribuintes podem até mesmo simular as duas opções para ver qual delas resulta em menos imposto a pagar, ou em uma restituição maior.

● Declaração Pré-preenchida

A disponibilização da declaração pré-preenchida será estendida a todos os contribuintes, sem considerar a forma como a declaração é realizada. O objetivo da medida é atingir uma participação de 35% das declarações no formato pré-preenchido.

● Entrega fora do prazo

Quem não conseguir cumprir o prazo estabelecido, terá que pagar **multa de 1% ao mês** sobre o imposto devido mais juros, com valor mínimo de **R\$ 165,74** e máximo de 20% do imposto devido.

- **Atenção:** Na dúvida é recomendável buscar a orientação de um **Profissional Contábil** para tomar a decisão mais adequada.



TABELA IRPF

IRRF - 2025

Rendimento Mensal	Alíquota	Dedução
• Até R\$ 2.259,20	-	-
• De R\$ 2.259,21 até R\$ 2.826,65 (*)	-	-
• De R\$ 2.259,21 até R\$ 2.826,65 (**)	7,5 %	R\$ 169,44
• De R\$ 2.826,66 até R\$ 3.751,05	15,0 %	R\$ 381,44
• De R\$ 3.751,06 até R\$ 4.664,68	22,5 %	R\$ 662,77
• Acima de R\$ 4.664,68	27,5 %	R\$ 896,00

(*) Com desconto simplificado (R\$ 564,80)

(**) Sem desconto simplificado

Fonte: Diário Oficial da União

SALÁRIO CONTRIBUIÇÃO - INSS

TRABALHADORES CLT

Salário de Contribuição	Alíquota	Dedução
• Até R\$ 1.518,00	7,5 %	-
• De R\$ 1.518,01 até R\$ 2.793,88	9 %	22,77
• De R\$ 2.793,89 até R\$ 4.190,83	12 %	106,59
• De R\$ 4.190,84 até R\$ 8.157,41	14 %	190,40

Fonte: Contábeis

TABELA PROGRESSIVA

IMPOSTO DE RENDA - 2025

Base de Cálculo Anual	Alíquota	Dedução
• Até R\$ 26.963,20	-	-
• De R\$ 26.963,21 até R\$ 33.919,80	7,5%	R\$ 2.022,24
• De R\$ 33.919,81 até R\$ 45.012,60	15%	R\$ 4.566,23
• De R\$ 45.012,61 até R\$ 55.976,16	22,5%	R\$ 7.942,17
• Acima de R\$ 55.976,16	27,5%	R\$ 10.740,98

Fonte: Contábeis

CRONOGRAMA DE RESTITUIÇÃO

• 1º Lote	→	30 de Maio
• 2º Lote	→	30 de Junho
• 3º Lote	→	31 de Julho
• 4º Lote	→	29 de Agosto
• 5º Lote	→	30 de Setembro

DECLARAÇÃO RETIFICADORA

Caso você não tenha reunido toda a documentação até o prazo final (31/05), ou tenha ficado com alguma dúvida quanto ao seu preenchimento, você pode enviar a declaração à Receita mesmo assim.

Em seguida, faça a retificação informando o número do Recibo de Entrega da declaração enviada "erroneamente". A Receita irá considerar a sua Declaração Retificadora como sendo válida.

DESPESAS DEDUTÍVEIS

Uma despesa é dedutível quando são gastos referentes a educação, saúde, doações, pensão alimentícia, previdência privada ou com dependentes. Porém, é preciso muita atenção para entender exatamente quais despesas, dentro dessas categorias, podem ser deduzidas. Não é todo gasto que pode reduzir a base de cálculo do imposto. Alguns exemplos:

• Limite Anual por Dependente	R\$ 2.275,08
• Limite Anual de Despesa com Instrução	R\$ 3.561,50
• Limite Anual de Desconto Simplificado	R\$ 16.754,34

DICAS PARA EVITAR A MALHA FINA

A Malha Fina é o temor dos contribuintes, principalmente aqueles ansiosos para receber a restituição. Ter um problema com a Receita Federal (RF) irá travar a sua declaração. Por este motivo, deixar para resolver as coisas depois, não pode ser uma opção. A melhor opção é evitar erros na sua declaração do Imposto de Renda (IR).

- **Declare a renda dos seus dependentes:** É fundamental entender que a renda dos seus dependentes deva ser incluída na sua declaração. Por este motivo, nem sempre é vantajoso incluir um familiar. Por exemplo, se seu filho trabalha com carteira assinada e você decidiu incluí-lo no seu IR, os rendimentos dele devem constar. O mesmo acontece com esposa e outros.
- **Confira se os seus dependentes não constam em outras declarações -** Seus dependentes não podem constar em mais de uma declaração. Se você pretende incluir uma pessoa como dependente, certifique-se que ela não irá declarar individualmente ou constar como dependente em outra declaração.
- **Confira todos os valores da sua declaração:** A RF deixa claro que é sua a obrigação conferir todos os valores declarados, sejam eles de gastos dedutíveis ou de rendimentos. Erros mínimos podem te prejudicar.
- **Gastos com saúde não dedutíveis:** Incluir despesa não dedutível como se fosse, irá te prejudicar. Gastos com saúde não são dedutíveis, como: massagista, nutricionista, enfermagem, medicamentos, vacinas, testes de farmácia. Esses gastos só podem ser deduzidos se constarem em uma conta de hospital, como um único gasto.
- **Não omita rendimentos:** A Receita analisa todas as informações prestadas. Portanto, se você trabalhou em mais de um local em 2024 e pretende esconder a sua renda, saiba que a sua declaração irá cair na Malha Fina.

Fonte: Jornal Contábil

DECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA



**VALE A PENA
MESMO NÃO
ESTANDO NA FAIXA
OBRIGATÓRIA?**

Saiba como a declaração voluntária do Imposto de Renda (IR) pode resultar em restituições e servir como importante comprovante de renda para operações financeiras, **mesmo para quem não atinge o limite de obrigatoriedade.**

Estão obrigados a declarar aqueles com rendimentos tributáveis que superem R\$ 30.639,90. No entanto, mesmo para cidadãos que não atendam a esse requisito, a apresentação da declaração pode oferecer vantagens. Uma das principais é a possibilidade de restituição do IR. Muitos trabalhadores que têm o imposto retido na fonte em determinados meses podem ser elegíveis para receber parte desse valor de volta, caso a soma anual do tributo retido exceda o montante devido.

Além do benefício financeiro, a declaração de IR serve também como um comprovante de renda eficaz. Este documento é frequentemente solicitado por instituições financeiras ao avaliar pedidos de empréstimo e financiamento. Portanto, mesmo que não haja exigência legal para a entrega da declaração, fazê-lo pode facilitar o acesso a produtos e serviços financeiros.

A decisão de declarar, mesmo sem estar obrigado, reflete uma estratégia financeira que pode otimizar a gestão de receitas e despesas ao longo do ano fiscal, além de assegurar um documento crucial para transações financeiras futuras.

Portanto, mesmo que você não seja obrigado, declarar o IR pode constituir uma escolha vantajosa, com potenciais retornos financeiros e vantagens práticas no acesso a serviços bancários e de crédito. A conscientização sobre esses benefícios é essencial, pois muitos ainda desconhecem as vantagens de manter-se em dia com as obrigações fiscais, mesmo quando não exigidas por lei.

ANTECIPAÇÃO DA RESTITUIÇÃO



Os bancos oferecem a possibilidade de antecipar da restituição do Imposto de Renda (IR). Na prática, essa antecipação é um empréstimo com a garantia de que você irá receber a restituição do imposto, que quitará a dívida e pagando juros.

● Quando vale a pena?

Vale a pena em casos de emergência e, mesmo assim, é preciso avaliar se os juros compensam o empréstimo. Se está com o cartão de crédito atrasado ou tem um empréstimo com juros altos, pode valer a pena negociar com o banco para quitar uma dívida mais cara.

● A antecipação da restituição.

A antecipação pode ser vantajosa em alguns casos, mas não necessariamente é a melhor opção de crédito disponível no mercado. É importante avaliar todas as opções antes de tomar uma decisão. Juros aumentam se a restituição demorar para sair. Por exemplo, se a restituição sair apenas no último lote, você irá pagar seis meses de juros.

● Precauções ao aderir à antecipação.

- Se a taxa de juros da antecipação for muito alta, ou se você não tiver certeza se conseguirá pagar a dívida no prazo, é melhor buscar outras opções;
- Existem várias linhas de crédito que podem ter juros mais atrativos e com condições mais flexíveis, como empréstimos pessoais e consignados.

● A liquidação do empréstimo.

A liquidação ocorre de forma automática, assim que liberada a restituição na sua conta.

● E se a restituição não sair?

O maior risco é a restituição não sair. Quem decidir optar pelo empréstimo deve se certificar de que a declaração está 100% correta, não havendo a possibilidade de cair na malha fina.

IR 2025 - CONTA GOV.BR

COMO AUMENTAR O NÍVEL
PARA OPTAR PELA
DECLARAÇÃO PRÉ-PREENCHIDA

Quem tem a conta gov.br pode acessar sua declaração pré-preenchida, otimizando o tempo e reduzindo os riscos de errar a declaração. Contudo, é necessário ter uma conta de nível prata ou ouro. O contribuinte optante por essa forma de declarar tem prioridade de receber a restituição.

Ao escolher essa opção, vários campos de preenchimento já estão informados, como rendimentos, deduções, bens, direitos, dívidas e ônus reais. Esses dados são importados da declaração do ano anterior, do carnê-leão e das declarações de terceiros, como fontes pagadoras, imobiliárias ou serviços médicos.

- **Níveis da conta gov.br** - A conta pessoal no site ou aplicativo tem três níveis: ouro, prata e bronze. Cada um exige um grau de segurança e validação das informações prestadas pelo usuário, o que interfere nos tipos de serviços digitais a serem acessados.
- **Como criar sua conta gov.br** - Se estiver no aplicativo, clique no botão “entrar com gov.br”; se estiver no site, clique no botão “criar conta gov.br”, em seguida digite seu CPF e siga as orientações. A conta criada deverá ser inicialmente de nível bronze.
- **Para subir ao nível prata**, há as seguintes opções:
 - Reconhecimento facial pelo aplicativo gov.br para a conferência da sua foto nas bases da sua CNH;
 - Validação dos seus dados via *internet banking* de um banco credenciado.
- **Para subir para o nível ouro**, você pode fazer:
 - Reconhecimento facial pelo aplicativo gov.br para a conferência da sua foto nas bases da Justiça Eleitoral;
 - Validação dos seus dados via aplicativo gov.br para ler o QR Code da Carteira de Identidade Nacional (CIN);
 - Validação dos seus dados com Certificado Digital de pessoa física compatível com ICP-Brasil

ERROS NO PREENCHIMENTO



Muitos são os empreendedores que têm dificuldades na hora de preencher a nota fiscal. Segundo pesquisa IOB, 60% das empresas admitiram ter emitido notas entregues ao consumidor com divergências. Essas falhas geram penalidades e prejuízo financeiro.

Um erro comum é o esquecimento da configuração correta da Inscrição Estadual. Ao emitir uma nota pelo Simples Nacional, o empreendedor escolhe um código de situação tributária que só se aplica a empresas do lucro presumido, por exemplo, gerando parâmetros incorretos de impostos nos produtos vendidos.

O cliente pode acabar tendo que pagar mais impostos ou deixar de recolher impostos que ele deve em virtude daquela operação de venda, e sujeito a ter a mercadoria apreendida na fiscalização ao vender para um outro estado. O empreendedor também pode ser bloqueado de emitir novas notas fiscais junto à Secretaria da Fazenda, o que restringe a compra de produtos para revenda e até paralisar as operações da empresa.

- **Atenção à Nota Fiscal** - A emissão da nota fiscal é uma declaração para a Receita Federal. Analistas reforçam três pontos que merecem maior atenção:
 - **Saber o motivo da emissão:** se está fazendo uma venda, uma remessa, um conserto, uma devolução ou até mesmo uma exportação/importação;
 - **Identificar corretamente os envolvidos:** se o destinatário é uma outra empresa; pessoa física; se é isento de inscrição estadual e se não é contribuinte;
 - **Saída da mercadoria:** se vai ser enviada para uma pessoa física ou jurídica e se a localização do destinatário está correta. Podem ocorrer recolhimentos de impostos diferentes, de acordo com o destino da mercadoria.
- **Em caso de dúvidas, é recomendado ao empreendedor consultar o seu Profissional Contábil.**

SEGURANÇA FINANCEIRA



O Banco Central (BC) passou a exigir autenticação em duas etapas para o usuário ter acesso ao **Sistema de Valores a Receber (SVR)** e ao **Registrato**. A medida tem por objetivo reforçar a segurança dos usuários que consultam valores esquecidos em instituições financeiras e dados bancários pessoais. O acesso continuará sendo realizado por meio da conta Gov.br nos níveis prata ou ouro.

No entanto, **será obrigatória a verificação adicional** para completar o login. Os usuários deverão instalar o aplicativo Gov.br, disponível para dispositivos Android e iOS, e habilitar a autenticação em duas etapas. Com essa configuração ativada, um código dinâmico será gerado a cada novo acesso, reduzindo riscos de acessos indevidos.

Atualmente, a autenticação em duas etapas já é exigida para solicitações de valores superiores a R\$ 100 no SVR. Com a nova norma, a exigência será aplicada a todas as transações, independentemente do montante. A consulta inicial ao SVR continuará sem alterações, sendo necessário apenas informar CPF e data de nascimento para pessoa física, ou CNPJ e data de criação para empresas. Segundo o BC, aproximadamente R\$ 8,7 bilhões seguem disponíveis para resgate. O reforço na segurança busca garantir que os valores sejam acessados exclusivamente por seus titulares legítimos.

● O que é o Registrato do Banco Central?

Ele permite aos cidadãos e empresas consultar suas informações financeiras sem a necessidade de visitas presenciais a instituições financeiras. Esse sistema confere maior transparência e facilidade, podendo ser acessado via computador ou celular. Por meio dele, é possível consultar gratuitamente informações cruciais, como dívidas bancárias, cheques devolvidos, contas, chaves PIX e operações de câmbio.

SEGURANÇA DIGITAL



**PROTEJA SEU
CPF CONTRA
FRAUDES**

Disponibilizada a ferramenta **Proteção do CPF - Permissão para Participar de CNPJ**. Esta funcionalidade, gratuita, impede que o seu CPF **seja incluído de forma indesejada** no quadro societário de empresas e demais sociedades. Protege o seu CPF, abrangendo todos os órgãos registradores (Juntas Comerciais e Cartórios de Registro de Pessoas Jurídicas) e todos os tipos jurídicos, incluindo o MEI e Inova Simples.

Se desejar participar de algum CNPJ, é possível reverter o impedimento de forma simples alterando a situação. O acesso à funcionalidade é via Portal Nacional Redesim, disponível na página: <https://gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/redesim> e no canal Serviços Digitais da RF: <https://servicosreceitafederal.gov.br>, selecionar Proteger CPF e logar com a sua conta gov.br.

COAF - FRAUDES TELEFÔNICAS

Golpistas estão se passando pela equipe de atendimento do **Conselho de Controle de Atividades Financeiras (Coaf)**, utilizando números de telefone semelhantes ao do Coaf. Ao entrar em contato com os cidadãos, os supostos servidores solicitam dados pessoais para confirmação ou alegam ter informações sobre “operações financeiras suspeitas”.

Os cidadãos relatam o recebimento de supostos documentos que atribuiriam ao órgão a responsabilidade pelo bloqueio, retenção ou liberação de recursos financeiros. Essas informações também não procedem, pois o Coaf não tem atribuição legal e não é responsável pelo bloqueio ou pela liberação de bens ou valores de qualquer natureza.

Quem for abordado por esse tipo de golpe deve denunciar na plataforma <https://falabr.cgu.gov.br> e registrar um Boletim de Ocorrência.

RECEITA SINTONIA



Publicada pela Receita Federal (RF), a **Portaria RFB nº 511/2025** (DOU de 24/02), que institui o piloto do **Programa Receita Sintonia**. A medida visa estimular o cumprimento das obrigações tributárias e aduaneiras das empresas por meio da concessão de benefícios a contribuintes com as mais altas notas de conformidade tributária.

Entre os principais benefícios está a possibilidade de ingresso no Procedimento de Consensualidade Fiscal, conhecido como **Receita de Consenso**. Este procedimento incentiva a prevenção e solução de controvérsias tributárias e aduaneiras, destinando-se às pessoas jurídicas com a mais alta classificação nos Programas de Estímulo à Conformidade.

O contribuinte terá como benefício a prioridade na análise de pedidos de restituição e ressarcimento, atendimento prioritário, após análise das prioridades estabelecidas em lei. A classificação será divulgada gradualmente ao longo do ano, já a partir de fevereiro.

O programa Receita Sintonia abrange pessoas jurídicas ativas tributadas pelo lucro real, presumido ou arbitrado, assim como entidades sem fins lucrativos imunes ou isentas do IRPJ (Imposto sobre a Renda das Pessoas Jurídicas) e da CSLL (Contribuição Social sobre o Lucro Líquido). Empresas com menos de seis meses de registro, órgãos públicos e organizações internacionais não estão incluídas no piloto.

O programa está alinhado às práticas internacionais de conformidade tributária, seguindo as diretrizes da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), reforçando o compromisso com a modernização da administração tributária e a transparência fiscal, promovendo um ambiente de negócios mais previsível e confiável.

IMPOSTO DE RENDA - MEI



**QUEM DEVE
DECLARAR E EVITAR
PROBLEMAS**

Entre os contribuintes que mais têm dúvidas, estão os Microempreendedores Individuais (MEIs), que precisam entender se devem declarar, ou não o Imposto de Renda. Vale lembrar que o MEI atua como pessoa física e jurídica ao mesmo tempo, gerando questionamentos sobre suas obrigações fiscais.

Como pessoa física, ele pode ser obrigado a declarar o IRPF 2025, dependendo dos rendimentos recebidos, enquanto como pessoa jurídica, deve enviar a Declaração de Faturamento Anual da empresa.

É obrigado a declarar o IRPF quem teve rendimentos tributáveis **acima de R\$ 30.639,90 em 2024** e, além disso, quem recebeu rendimentos isentos acima de R\$ 200 mil também precisa prestar contas à Receita Federal. Caso o MEI se encaixe nesses critérios, deve enviar a declaração dentro do prazo.

Mesmo se obrigado a declarar, o MEI pode ter direito à restituição do Imposto de Renda, caso tenha imposto a receber, isso quando há retenção de imposto na fonte ao longo do ano. O valor dependerá das deduções e da estrutura dos rendimentos declarados.

Além da declaração do IRPF, o MEI deve enviar anualmente a DASN-SIMEI - Declaração de Faturamento Anual para informar à Receita os ganhos do negócio no ano anterior e, o seu não envio, pode resultar em multas e até mesmo no cancelamento do seu CNPJ.

Manter-se em dia com as obrigações fiscais evita problemas com o Fisco e garante a continuidade das atividades do negócio. Para saber se precisa declarar o IRPF, o MEI pode acessar o portal da Receita Federal e conferir as regras atualizadas.

■ **Consultar um profissional contábil evita erros e garante que todas as obrigações sejam cumpridas.**

PIX POR APROXIMAÇÃO



A partir 28/02, as instituições financeiras deverão oferecer o Pix por aproximação aos clientes, conforme regulamentação do Banco Central (BC). A novidade permitirá realizar pagamentos apenas aproximando o celular da maquininha, assim como já ocorre com os cartões de crédito e débito.

Além disso, o Pix por aproximação poderá ser integrado a carteiras digitais, como Apple Pay, Samsung Pay e Google Wallet, facilitando ainda mais as transações. No entanto, para intermediar os pagamentos por aproximação, essas carteiras precisam de autorização do Banco Central. Até o momento, apenas o Google obteve essa permissão.

● Como vai funcionar?

A ideia do Pix por aproximação é tornar os pagamentos ainda mais rápidos e práticos do que o modelo atual com QR Code. Hoje, para pagar via Pix, o comerciante gera um código, e o cliente precisa abrir o aplicativo do banco, acessar a área do Pix, selecionar a opção de QR Code, escanear e confirmar a transação.

● **Com a nova modalidade, o processo será mais simples:** basta abrir o aplicativo do banco, selecionar a opção de Pix por aproximação e aproximar o celular da maquininha. O funcionamento poderá variar de acordo com cada instituição financeira. Para usar o Pix em uma carteira digital, o cliente precisará vincular sua conta bancária, assim como já faz com cartões de crédito e débito.

Inicialmente, as transações via Pix por aproximação terão um limite padronizado de R\$ 500,00. No entanto, o cliente poderá ajustar o valor máximo por transação ou por dia, conforme sua necessidade. Com essa novidade, o BC busca tornar o meio de pagamento ainda mais acessível, prático e seguro para os usuários.

PIX - MUDANÇAS NAS REGRAS



Banco Central muda as regras do Pix.

O Banco Central divulgou em seu portal oficial, alterações nas regras do Pix. Chaves Pix de CPFs e CNPJs irregulares serão excluídos do sistema de transferências do Banco Central. Inconformidade é apenas de dados cadastrais e não sobre pagamento de tributos.

A partir de agora, brasileiros com CPF e CNPJ em situação irregular com a Receita Federal não poderão mais ter chave cadastrada no Pix. O sistema deverá excluir chaves já criadas de pessoas e de empresas cuja situação não esteja regular na Receita Federal e impedir a criação de novas chaves.

CPFs com situação cadastral **suspensa, cancelada, titular falecido e nula**, e CNPJs com situação cadastral **suspensa, inapta, baixada e nula** não poderão ter chaves Pix registradas na base de dados do BC.

A medida pretende exigir que as instituições financeiras e instituições de pagamento garantam que os nomes das pessoas e das empresas vinculadas às chaves Pix estejam em conformidade com os nomes registrados nas bases de CPF e de CNPJ da Receita Federal. A verificação de conformidade será efetuada sempre que houver uma operação envolvendo chave Pix, como um registro, uma alteração de informações, uma portabilidade ou uma reivindicação de posse.

● **CPF e CNPJ regulares:** As medidas não irão mudar em nada a forma como as pessoas e as empresas fazem ou recebem Pix. Elas são medidas operacionais, que trazem mais exigências de segurança para os participantes, a fim de combater as fraudes no Pix.

● **Como consultar a situação do seu CPF ou CNPJ:** Para saber a situação do seu documento, basta verificar no site da Receita Federal. Além disso, é possível regularizar a situação conforme orientação no site.



NOTA FISCAL ELETRÔNICA

Desde o início de fevereiro, a **Nota Fiscal de Produtor Eletrônica (NFP-e)** passou a ser exigida dos produtores rurais. A sua emissão simplifica a gestão das atividades rurais, reduzindo custos operacionais ao eliminar documentos físicos e garantindo validade jurídica às transações. Além disso, a tecnologia avançada do sistema, com criptografia e certificados digitais, assegura a integridade das informações e reduz o risco de acessos não autorizados.

- **Cronograma de implementação em duas etapas:**
 - **A partir de fevereiro de 2025:** produtores que faturaram mais de R\$ 360 mil em 2023 ou 2024 e aqueles que realizam vendas para outros estados deverão adotar a NFP-e;
 - **A partir de janeiro de 2026:** todos os demais produtores deverão se adequar ao sistema eletrônico.
- **Como se preparar para a NFP-e:**

Para garantir a conformidade com a obrigatoriedade, é fundamental seguir um passo a passo estruturado:

 - **Credenciamento junto à Secretaria da Fazenda:** Cada estado possui requisitos específicos para o credenciamento. É essencial verificar os procedimentos locais e manter os dados cadastrais atualizados.
 - **Aquisição de certificado digital:** O certificado digital e-CPF é indispensável para assinar eletronicamente as NFP-e, garantindo validade jurídica e segurança.
 - **Escolha de um sistema emissor:** O software para emissão de notas fiscais deve ser confiável e, preferencialmente, integrar ferramentas de gestão empresarial (ERP), permitindo a automação da gestão financeira e fiscal.
 - **Preenchimento adequado das notas:** É essencial inserir corretamente as informações obrigatórias, como descrição dos produtos, quantidade e dados do comprador, para evitar rejeições fiscais.

DESENROLA RURAL

Lançada a nova versão do programa de renegociação. O **Desenrola Rural**, está voltado para negociar dívidas de agricultores familiares e produtores assentados da reforma agrária. O decreto cria o **Programa de Regularização de Dívidas e Facilitação de Acesso ao Crédito Rural da Agricultura Familiar**. Seu objetivo não é apenas renegociar débitos, mas também acabar com a “negativação” dos produtores agrícolas em cadastros privados, facilitando acesso a um novo crédito rural.

Serão contemplados os débitos em atraso há mais de um ano, os inscritos na Dívida Ativa da União e os lançados em prejuízo dos fundos constitucionais de financiamento do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf), do Crédito Fundiário e do Crédito Instalação. Os agricultores familiares poderão renegociar ou liquidar dívidas com os fundos constitucionais do Nordeste (FNE), Centro-Oeste (FCO), Norte (FNO) e contratadas entre 2012 e 2022.

- **Condições do Desenrola Rural:** Para liquidar o passivo, haverá desconto de 80% para dívidas de até R\$ 10 mil. Quem deve entre R\$ 10 mil e R\$ 30 mil poderá ter 60% do valor descontado. Os rebates caem para 50% para passivos entre R\$ 30 mil e R\$ 50 mil e para 40% para saldos acima de R\$ 50 mil. O programa prevê ainda descontos fixos aplicados após o desconto percentual de R\$ 2 mil, R\$ 4 mil e R\$ 6 mil para as três últimas categorias, respectivamente.
- **Descontos:** Haverá descontos para dívidas do Crédito Instalação, do Incra, contratadas entre 27/05/2014 e 29/06/2023. Operações inadimplentes terão rebates para liquidação de até 96% nas modalidades habitacional e reforma habitacional, de 90% na categoria de apoio inicial, de 80% nos financiamentos de fomento, fomento mulher, semiárido e florestal, e de 50% nos empréstimos para cacau e recuperação ambiental.
- **O prazo de adesão será até 31/12/2025.**



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROVA DE VIDA

O INSS retomou a **exigência da prova de vida em 2025** para a manutenção de seus benefícios e a regra passou a **ser cobrada desde janeiro**. A novidade nas regras está no **prazo de dez meses para realizar a prova de vida**, contado a partir da última atualização cadastral. Antes, o período era definido com base na data de aniversário do segurado.

Documentos como RG, CNH, passaporte, recadastramento no CadÚnico e vacinação, podem servir como prova de vida. Caso tais interações sejam insuficientes, o beneficiário deverá realizar a comprovação presencialmente nas agências do INSS, instituições parceiras ou por perícia médica, presencial ou remota.

Para verificar a situação atual, é preciso acessar o **aplicativo Meu INSS** ou ligar para a **Central 135**. É importante que o segurado fique atento às regras e prazos, assegurando o recebimento contínuo e a regularidade dos benefícios previdenciários.

NOVIDADES NO “MEU INSS”

A plataforma online o **Meu INSS** agora conta com o uso da **Inteligência Artificial (IA)** para oferecer uma experiência mais personalizada e eficiente aos seus usuários. O usuário, ao fazer um novo pedido, o sistema analisará os dados como informações cadastrais e histórico dos serviços solicitados para sugerir as opções mais adequadas.

A IA indicará as possibilidades para o usuário, mas caso a opção desejada não seja apresentada, o segurado tem liberdade para ir em: “Todos os Serviços” e selecionar o serviço desejado. A partir de agora, os últimos pedidos e benefícios do usuário aparecem logo em destaque na página inicial, sem precisar buscar a opção. Requerimentos com pendências também passam a ser destacados para maior transparência.

E-COMMERCE



Os pequenos negócios estão se beneficiando com a participação em lojas de *marketplace*. A Shopee, por exemplo, atingiu R\$ 60 bilhões em vendas no Brasil em 2024, o que a colocou como a 2ª maior do setor, ficando atrás do Mercado Livre e a Amazon em 3º lugar.

A Shopee fez um acordo de cooperação técnica com o Sebrae para ajudar as Micro e Pequenas Empresas (MPEs) com capacitações online sobre como vender na plataforma e alavancar os negócios. A ideia é que as empresas tenham um espaço diferenciado na plataforma, aumentando a visibilidade de seus produtos.

- **Compre do Pequeno** - O estímulo à compra dos pequenos negócios, pelas plataformas de *marketplace*, foi o motivo da campanha Compre do Pequeno a qual teve como objetivo incentivar o consumo consciente, com prioridade para as MPEs na hora da compra.
- **Como atuar no E-commerce** - Para apoiar os pequenos negócios no mercado digital, o **Sebrae disponibiliza gratuitamente cursos para os empreendedores**.
- **Confira algumas das principais ações:**
 - **Up Digital** - É um programa de aceleração digital que vai transformar a maneira com que você utiliza o digital nos seus negócios: seja para organizar as suas finanças e até mesmo se posicionar nos canais digitais e conquistar novos clientes.
 - **Um site para a sua empresa** – O curso oferece instruções para a construção de um site empresarial no qual você poderá testar a sua aprendizagem com exercícios que o ajudarão a aplicar os conceitos abordados.
 - **Customer Success** – O curso ensina o que é *customer success* e seus benefícios. Nele, você irá aprender a agradar o seu público. Além de compreender conceitualmente o que significa essa estratégia, você vai entender as métricas, bem como mensurar o retorno sobre o investimento.



REFLEXÃO

“ Há uma diferença entre ser um líder e ser um chefe. Um chefe demanda obediência cega; um líder conquista sua autoridade por meio da confiança e compreensão. ” Klaus Balkenhol

“ A honestidade no local de trabalho não pode ser regulada. Ela deve ser encorajada pelos líderes, e eles próprios, honestos e dispostos a admitir seus erros. ” Carol Hymowitz

“ Se você perdeu dinheiro, perdeu pouco. Se perdeu a honra, perdeu muito. Se perdeu a coragem, perdeu tudo. ” Vincent Van Gogh

“ Se você vende algo para alguém, você tem um cliente hoje. Se você ajuda esse alguém, você tem um cliente para sempre. ” Jay Baer

“ Nenhum homem será um grande líder se quiser fazer tudo sozinho, ou se quiser levar todo o crédito por fazer isso. ” Andrew Carnegie

SENHAS INSEGURAS

Veja as senhas mais usadas e hackeadas no Brasil. As 200 senhas mais populares de 2024 foram descobertas em apenas 1 segundo.

O Brasil é o segundo país mais vulnerável para ataques de hackers, perdendo apenas para os Estados Unidos. Dentre os motivos para essa quantidade de ataques, está a falta de cuidado.

Um estudo recente, mostrou que senhas consideradas inseguras ainda são utilizadas por milhões de pessoas no Brasil. Pela sexta vez consecutiva, a combinação “123456” lidera o ranking, sendo utilizada por mais de 5 milhões de pessoas.

● Confira e veja se a sua senha consta abaixo:

123456789
12345678
123456
102030
12345
consulta123
administrador
Brasil
abc123
123123
qwerty1
senha
00000
password
password123
111111
123abc
secret
financ123
direct

Fonte: Security

● Fazer uso sempre da mesma combinação de login para diferentes serviços, sites e plataformas é totalmente desaconselhável.

Nota da Redação: Os artigos publicados nesta edição não sofreram qualquer alteração até o seu fechamento que ocorreu no último dia útil do bimestre anterior.

EXPEDIENTE



Av. Manoel Monteiro, 742 - Setor Central - CEP 75388-424 - Trindade - GO
www.grupoconcisa.com.br - e-mail: jmov@grupoconcisa.com.br
Telefone: (62) 3505.3576 - WhatsApp: (62) 9.9688.0250
Administração: José Maria Vieira

Administração e Supervisão: Editoriall - Editora & Artes Gráficas Ltda.
Rua Ituporanga, 103 - 2º andar - Sala 21 - Bairro Garcia - CEP 89.020-200 - Blumenau - Santa Catarina
Responsável: Mário Correia da Silva - (47) 3037.3333 - 9.9997.1000 (whatsapp) - e-mail: editoriall.bnu@gmail.com
Responsável Técnico Contábil: Amarildo Nazario - CRC/SC - 18566/O-7 - Blumenau - Santa Catarina